



# PREFEITURA DO CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 923

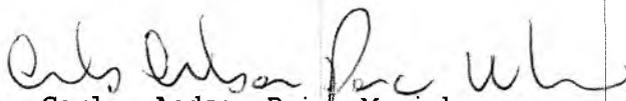
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

 ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO GOVERNO MUNICIPAL CNPJ: 07.587.975/0001-07 Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro. CEP: 63.300-000 - Crato/ CE	CONCORRÊNCIA N° 2019.08.09.4
	EXERCÍCIO: 2019
	UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.</b>	

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Carlos Andson Paiva Marinho**, designado por meio da **PORTARIA N.º 0706007/2019-GP**, de 07 de Junho de 2019, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Interino, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 2019.08.09.4**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pelas **PORTARIAS N.º 0703001/2019 - GP - 2309002/2019 - GP - 2309003/2019 - GP**, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Membro), TÂNIA APARECIDA DO SANTOS - (Membro) E RUTTYELL RONEY RODRIGUES - (Membro), TER GARANTIDO durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Proibidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Carlos Andson Paiva Marinho, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município do Município**, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei N.º 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICAR** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **JONAS INACIO DE LIMA - ME**, totalizando sua proposta em **R\$ 1.617.538,74 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, conforme proposta acostado aos autos.

Crato-CE, 18 de Novembro de 2019.



Carlos Andson Paiva Marinho  
Secretário Interino de Infraestrutura.